



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026 Processo Administrativo nº 025/2026

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, **HOMOLOGA**, com respaldo no Art. 74, III, “f” da lei Federal 14.133/2021, a contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** que segue:

OBJETO: Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais em Aracaju/SE de 07 a 10 de julho.

CONTRATADO: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, CNPJ: 18.336.780/0001-00. RUA JULIO DE CASTILHOS, 1233, Sala 403, Bairro Centro, CEP 95.960-000 – Encatado/ES.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação dos serviços o valor total de **R\$ 5.556,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**, mediante emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após atestação da realização dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão Câmara Municipal de Santo Antônio de Jesus, Unidade 01.01.01 – Câmara Municipal, Atividade 2.001 – Manutenção das Ações da Câmara Municipal, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39.00.00- Outros de Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica, Fonte 15000000 Recurso não vinculados de impostos.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: O período de vigência será até o término do evento, prorrogável apenas para efeito de pagamento.

Santo Antônio de Jesus/BA, 06 de julho de 2026.

Caíque Pires Barbosa
Presidente da Câmara Municipal



CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

CNPJ: 13.252.234/0001-78 - CEP: . . - SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 3 DE 06 DE JULHO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 1920 de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente(a).

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Servicos de Consultoria	0,00	200.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	200.000,00	0,00
Total por Ação:	200.000,00	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00	200.000,00
Total Geral:	200.000,00	200.000,00

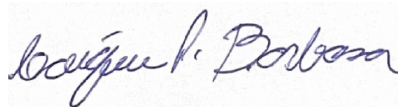
Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 6 de julho de 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE(A) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, Estado da Bahia, em 06 de julho de 2026.



VERIANO ROMAO DOS SANTOS JUNIOR
Tesoureiro
Matrícula: 562



CAIQUE PIRES BARBOSA
Presidente(a)
Matrícula: 511